



FLS  
32 B

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO  
CPL PORTARIA Nº 2032/2013**

**CARTA CONVITE 001/2013**

Às quinze horas do dia quatro de abril de dois mil e treze, no Plenário da Câmara Municipal de Paracatu, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, cujas atribuições foram conferidas através da Portaria nº 2032/2013 de 03 de janeiro de 2.013, presentes: Maria Stael Moura Machado, presidente e os membros Aparecida Dalva da Silva Cunha e Nilo Gonçalves dos Santos Filho, este último em substituição ao membro titular Junia Gorete Santana, bem como o proprietário da empresa Josino Neiva Batista – Livraria e Papelaria exata, senhor Josino Neiva Batista, portador do CPF nº 442.591.826-68, com o objetivo de abrir os envelopes de Documentação e proposta Comercial, e promover o julgamento, relativa à Licitação modalidade Carta Convite nº 001/2013, cujo o objeto é a aquisição de material de expediente. Estão participando deste certame as empresas Josino Neiva Batista – Livraria e papelaria Exata, CNPJ 66.337.585/0001-48, Wanderlan Correia Guimarães – Papelaria Dinâmica, CNPJ nº07.972.969/0001-73 e Ailson Rodrigues Monteiro – papelaria Paracatu, CNPJ nº 05.374.334/0001-49, todas na qualidade de microempresas. Os envelopes de documentação e proposta Financeira em mãos da Comissão foram devidamente protocolados dentro do prazo previsto no Instrumento Convocatório. Os envelopes foram rubricados pelos membros da CPL e representante da empresa já supracitado. Ato contínuo, a presidente fez a abertura dos envelopes de Documentação para análise dos mesmos, sendo habilitadas em sua totalidade as empresas Josino Neiva Batista e Wanderlan Correia Guimarães, a empresa Ailson Rodrigues Monteiro foi habilitada para a segunda fase por ser microempresa, mas devendo apresentar o documento do item 3.1.9 do Instrumento convocatório com prazo de validade vencido. Ficando definido que a comissão abrirá prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período para a empresa reapresentar a certidão devida. Ato contínuo, a Presidente da CPL perguntou ao senhor Josino Neiva Batista, único representante presente, se renunciava o direito de recurso, tendo em vista que

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A', 'B', and 'C']*





## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS  
03 B

nada impede o julgamento da proposta financeira. Mediante a renúncia do direito a recurso da fase de habilitação do senhor Josino Neiva, a Comissão passou à segunda fase do julgamento, abrindo as propostas financeiras, ficando estabelecido que a empresa Ailson Rodrigues Monteiro participará desta fase, mas que ao final do prazo estabelecido para a regularização de habilitação da sua empresa, venha a ganhar parte ou em toda a licitação e não havendo a devida regularização, passará o mesmo ao segundo colocado. Aberto os envelopes de proposta financeira foram vencedores as empresas Josino Neiva Batista e Wanderlan Correia Guimarães. A empresa Josino Neiva Batista foi vencedora dos itens: 01,02,03,04,06,08,10,11,12,14,15,16 e 17, totalizando o seu valor em R\$ 5.770,26 (cinco mil, setecentos e setenta reais e vinte e seis centavos), a empresa Wanderlan Correia Guimarães foi vencedora dos itens: 05,07,09 e 13, totalizando R\$ 107,20 (cento e sete reais e vinte centavos). O valor total desta licitação é de R\$ 5.877,46 (cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos). A empresa Ailson Rodrigues Monteiro não venceu nenhum item, mesmo assim a CPL aguardará o prazo aberto na fase de habilitação para encaminhar o presente processo para Homologação e Adjudicação. Nada mais havendo a tratar a Presidente declara encerrada a reunião às quinze horas e quarenta e cinco minutos. Eu, Aparecida Dalva da Silva Cunha, digitei e fiz imprimir a presente ata que será assinada pelos membros do colegiado deste julgamento.

  
MARIA STAEL MOURA MACHADO  
Presidente

  
APARECIDA DALVA DA SILVA CUNHA  
Membro

  
NILO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO  
Membro

RPRESENTANTE: 

